

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.976 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

27 de janeiro de 2025 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
JAQUELINE SILVA DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
-
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
Vice-Presidente: THALYS LACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
1º Secretário: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
2º Secretário: ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS

VEREADORES

Vereador: Jonathan Carlos de Souza Werneck
Vereador: Thalys Lacerda Valério do Nascimento
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Anderson Ferreira dos Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº: 2844 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO INTEGRAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto Municipal 2034/2022, em atendimento a Meta 6 da Lei 13005/14 (PNE) e Meta 6. estratégias 6.1 e 6.2 e 6.6 da Lei Municipal 566/15 (PME).

DECRETA:

Art, 1º- A remuneração do pessoal para contratação de oficineiros será fixada e regulamentada mediante tal Decreto

REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.600,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora do Credenciamento para Contratação de Oficineiros para Atividades de Ampliação e Aperfeiçoamento do "Programa de Educação Novo Tempo Integral".

Daniele de Almeida Silva Gregório – matrícula: 12660;

Josely Christiane Telles Rodrigues – matrícula: 0404;

Renata Pereira Siqueira Ferrari – matrícula: 14030.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 24 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO:

- Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Fundamento, publicado na Edição Extra II: Nº 1.958 de 10 de janeiro de 2025 de:

CAMILA DEOLA DE ARAÚJO

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

- 9º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. PROC. 00391.1.1-2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Quadro de Permanente de Provimento Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando a exoneração da servidora efetiva do cargo de Auxiliar Administrativo conforme Portaria nº 11/2025;

RESOLVE:

- CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo único para SUBMISSÃO A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL nos termos deste Edital.

1 DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE

1.1 O candidato negro será submetido a entrevista com a Comissão de Aferição de Veracidade para avaliação da autodeclaração preenchida no momento da inscrição.

1.2 A entrevista ocorrerá no dia 29/01/2025 às 11h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

1.3 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado das vagas destinadas a negros o candidato que não se apresentar até às 11:30h.

1.4 A Comissão emitirá parecer considerando os critérios de heteroidentificação do candidato e, em caso de dúvida, de seus ascendentes negros de primeiro grau, podendo solicitar ao candidato a apresentação, em até 48 horas, de documentos complementares, a título de diligência para esclarecimento.

1.5 Em caso de Parecer Favorável da Comissão, o candidato deverá ser encaminhado para a Entrega da Documentação conforme item 2.

1.6 Em caso de Parecer Contrário da Comissão, o candidato tomará ciência do mesmo, podendo, em até 48 horas, apresentar recurso e provas que corroborem com sua fundamentação.

1.7 A Comissão analisará o recurso do candidato imediatamente após o seu recebimento, e em caso de acolhimento do recurso, o Parecer será alterado e o candidato encaminhado para a Entrega da Documentação conforme item 2.

1.8 Caso a Comissão rejeite o recurso, ou o candidato não apresente recurso, o candidato deixará de concorrer nas vagas destinadas a candidatos negros, concorrendo apenas nas vagas de ampla concorrência, e o Instituto convocará o candidato seguinte.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 05/02/2025 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.



2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho;
- PIS - caso possua;
- Certificado Militar - para homens;
- Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
- Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
- Cademeta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
- Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
- Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

2.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.

2.4 Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:

- Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
- Preencher Declaração de Bens;
- Preencher o Formulário de Dependentes;
- Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
- Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e
- Preencher Termo de Ciência do Tratamento dos Dados Pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.4.1 O candidato que se recusar a preencher um dos documentos acima ou se submeter a captura da fotografia será automaticamente desclassificado.

2.5 Após o preenchimento da documentação e a captura da fotografia, em caso de regularidade, o candidato será encaminhado para a Realização da Perícia Médica Oficial.

3 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1 A Perícia Médica Oficial ocorrerá no dia 20/02/2025 às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, localizada na RJ-099, nº 971, Piranema, Seropédica - RJ.

3.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 13:30h.

3.3 O candidato deverá comparecer presencialmente munido de documento oficial com foto e apresentar os seguintes exames médicos:

- Hemograma Completo;
- Ureia;
- Creatinina;
- Grupo Sanguíneo;
- Glicose;
- EAS (urina);
- Eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- Raio-X do tórax com Laudo (PA e Perfil);
- Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
- Laudo oftalmológico, para o cargo de motorista;

- k) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou
- Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

3.4 Os exames médicos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser providenciados às suas expensas.

3.5 O candidato que deixar de apresentar um dos exames médicos acima, será automaticamente desclassificado.

4. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir fielmente as disposições deste edital.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

CARGO: Auxiliar Administrativo - Candidato Negro

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
4º	00026668	Rhenan Luiz Pereira de Barros	15/02/1998	171,50

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

10ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. PROC. 00391.1.1-2023. O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

- Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;
- Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;
- Considerando o Quadro de Permanente de Provimento Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;
- Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;
- Considerando a exoneração da servidora efetiva do cargo de Auxiliar Administrativo conforme Portaria nº 11/2025;
- Considerando que o candidato ao Cargo de Auxiliar Administrativo, Senhor Rhenan Luiz Pereira de Barros, 4º colocado, apresentou desistência para posse no cargo para o qual foi convocado;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo único para SUBMISSÃO A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL nos termos deste Edital.

1 DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE

1.1 O candidato negro será submetido a entrevista com a Comissão de Aferição de Veracidade para avaliação da autodeclaração preenchida no momento da inscrição.

1.2 A entrevista ocorrerá no dia 29/01/2025 às 11h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

1.3 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado das vagas destinadas a negros o candidato que não se apresentar até às 11:30h.

1.4 A Comissão emitirá parecer considerando os critérios de heteroidentificação do candidato e, em caso de dúvida, de seus ascendentes negros de primeiro grau, podendo solicitar ao candidato a apresentação, em até 48 horas, de documentos complementares, a título de diligência para esclarecimento.

1.5 Em caso de Parecer Favorável da Comissão, o candidato deverá ser encaminhado para a Entrega da Documentação conforme item 2.

1.6 Em caso de Parecer Contrário da Comissão, o candidato tomará ciência do mesmo, podendo, em até 48 horas, apresentar recurso e provas que corroborem com sua fundamentação.

1.7 A Comissão analisará o recurso do candidato imediatamente após o seu recebimento, e em caso de acolhimento do recurso, o Parecer será alterado e o candidato encaminhado para a Entrega da Documentação conforme item 2.

1.8 Caso a Comissão rejeite o recurso, ou o candidato não apresente recurso, o candidato deixará de concorrer nas vagas destinadas a candidatos negros, concorrendo apenas nas vagas de ampla concorrência, e o Instituto convocará o candidato seguinte.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 05/02/2025 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) PIS - caso possua;
- g) Certificado Militar - para homens;
- h) Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
- i) Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- m) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
- n) Cademeta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
- o) Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
- p) Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
- q) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

2.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.

2.4 Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:

- a) Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
- b) Preencher Declaração de Bens;
- c) Preencher o Formulário de Dependentes;
- d) Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
- e) Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e
- f) Preencher Termo de Ciência do Tratamento dos Dados Pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.4.1 O candidato que se recusar a preencher um dos documentos acima ou se submeter a captura da fotografia será automaticamente desclassificado.

2.5 Após o preenchimento da documentação e a captura da fotografia, em caso de regularidade, o candidato será encaminhado para a Realização da Perícia Médica Oficial.

3 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1 A Perícia Médica Oficial ocorrerá no dia 20/02/2025 às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, localizada na RJ-099, nº 971, Piranema, Seropédica - RJ.

3.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 13:30h.

3.3 O candidato deverá comparecer presencialmente munido de documento oficial com foto e apresentar os seguintes exames médicos:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) Grupo Sanguíneo;
- e) Glicose;
- f) EAS (urina);
- g) Eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- h) Raio-X do tórax com Laudo (PA e Perfil);
- i) Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
- j) Laudo oftalmológico, para o cargo de motorista;
- k) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

3.4 Os exames médicos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser providenciados às suas expensas.

3.5 O candidato que deixar de apresentar um dos exames médicos acima, será automaticamente desclassificado.

4. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir fielmente as disposições deste edital.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

CARGO: Auxiliar Administrativo - Candidato Negro

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
5º	0002987	Isabel das Neves Oiticica de Carvalho	29/10/1981	171,50

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº 115/2025. PROC. 00689.1.1-2024. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. nº 00278.1.1-2019 de concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE a IVANILDA DOS SANTOS foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE NA FOLHA DE PAGAMENTO conforme Processo de Auditoria da Folha de Pagamento nº 00689.1.1-2024, devendo ser tomadas as providências para sua regularização.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

